



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 039/2026-GP DE 12/5/2026

Guarulhos, terça-feira, 12 de maio de 2026 - Ano XXV - nº 2896



DECRETOS

Em, 12 de maio de 2026.

DECRETO Nº 44096

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 70.976,05.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba, no valor de R\$ 70.976,05 (setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0791.1030100462.147.05.3000157.339092.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	70.976,05	
0791.1030100462.147.05.3000157.339040.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde		70.976,05
TOTAL		70.976,05	70.976,05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44097

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0003177-0;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa abaixo descritos:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1691.0812200422.131.02.XXXXXXX.3390XX.1157	5000105	39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44098

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.210,75.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0003177-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 232.210,75 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0812200422.131.02.5000105.339039.1157	Promoção da Proteção Social Básica	232.210,75
TOTAL		232.210,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente do Aprimoramento de Gestão - Recursos de Cofinanciamento - FEAS, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44099

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.739.962,60.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000769-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.739.962,60 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1810.1854100282.083.01.1100000.339039.0000	Gestão de Resíduos Domiciliares e Públicos	3.739.962,60
TOTAL		3.739.962,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.2884699990.005.01.1100000.339091.0000	Precatórios Judiciais	3.739.962,60
TOTAL		3.739.962,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44100

Altera a composição do Conselho Fiscal da Empresa Pública Municipal de Turismo de Guarulhos - GUARUTUR. **LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.363, de 4 de julho de 2025, bem como no Decreto Municipal nº 43030, de 22 de agosto de 2025, e em conformidade com o que consta no processo SEI nº 1120.2026/0001342-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal da Empresa Pública Municipal de Turismo de Guarulhos - GUARUTUR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 44034, de 10 de abril de 2026, conforme segue:

Art. 3º

II - Membros:

EXCLUIR

Titular: Willian Hideki Moda, CPF ***.922.988.**

INCLUIR

Titular: Gilberto Ribeiro da Silva, CPF ***.359.308.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44101

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de Guarulhos, necessário à implantação da Estação Elevatória de Esgotos - EEE Parque Industrial, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo SEI nº 1101.2025/0049712-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 1.308,66 m² (mil trezentos e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados), devido à implantação das obras da Estação Elevatória de Esgotos - EEE Parque Industrial, com as medidas, limites e confrontações mencionados, a saber:

IMÓVEL: Parte de um TERRENO, situado na Avenida Venturosa, 1184, loteamento Jardim Cumbica, bairro Cumbica, IC nº 094.14.95.0673.01.001 e suas frações, perímetro urbano, constituído por parte do lote 02, designado lote 2-A, Município e Comarca de Guarulhos-SP, pertencente à matrícula nº 157.284 do 1º C.R.I. de Guarulhos-SP, onde consta como proprietário Roberto Perrota Junior.

Área: 1.308,66 m² Perímetro (m): 155,38

Descrição perimétrica:

"Inicia no ponto aqui designado "1", de coordenadas E=353.355,215 m e N=7.406.443,850 m, localizado no alinhamento da Avenida Venturosa, na divisa com a outra parte do lote 02, designado lote 2-B, (matriculado nesta Serventia sob nº 157.285), daí, segue pelo referido alinhamento, com azimute plano de 343°30'34" e distância de 50,84 m até o ponto aqui designado "2", de coordenadas E=353.340,784 m e N=7.406.492,599 m; deste, segue confrontando com o lote CH8, com azimute plano de 69°27'20" e distância de 31,00 m até o ponto aqui designado "3", de coordenadas E=353.369,812 m e N=7.406.503,478 m; deste, segue confrontando com o córrego Cocho Velho, com azimute plano de 175°23'33" e distância de 53,66 m até o ponto aqui designado "4", de coordenadas E=353.374,123 m e N=7.406.449,991 m; deste, segue confrontando com a outra parte do lote 02, designado lote 2-B, (matriculado nesta Serventia sob nº 157.285), com azimute plano de 252°00'24" e distância de 19,88 m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.308,66 m² (mil trezentos e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados)."

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45º, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Est	Vante	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Distância
1	2	353.355,215	7.406.443,850	343°30'34"	50,84
2	3	353.340,784	7.406.492,599	69°27'20"	31,00
3	4	353.369,812	7.406.503,478	175°23'33"	53,66
4	5	353.374,123	7.406.449,991	252°00'24"	19,88

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, incluindo a justa indenização ao proprietário, bem como, todas as demais despesas judiciais, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 12 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1008/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030150-9, **EXONERA** a pedido, a contar de 08.05.2026, do servidor público municipal, o servidor **Joel Leite Moreira** (código 65249), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-776), lotado na SEG03, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1009/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4591773, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.506/2025-GP, que designou a servidora **Patricia Doreo dos Santos** (código 44361), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-781), lotada na SDHSPM01.04.04.

PORTARIA Nº 1010/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0028000-5,

RESOLVE:

1 - Declarar, a pedido, a contar de 05.05.2026, a vacância do cargo de **Assistente de Gestão Escolar** (383), ocupado nesta municipalidade pelo servidor estatutário **Thiago Akira Ferreira** (código 66253), por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 - Vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

3 - A manutenção desta Portaria fica condicionada à apresentação do Termo de Posse no outro cargo incompatível dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.

PORTARIA Nº 1011/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 1.408/2023 e Processo Judicial Digital nº 0006507-76.2026.8.26.0224,

REINTEGRA ao serviço público municipal, face ordem judicial e para fins de regularização funcional, o servidor **Gilmar Augusto de Toledo** (código 52973), na função de Auxiliar Operacional (396-408), lotado na SVCSG, em decorrência da dispensa de Jonath Batista Alaminio.

Devendo entrar em contato pelo e-mail: atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br.

PORTARIA Nº 1012/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4584219,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Sabrina Josaine Gatto Lettieri** (código 47661) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1438), SGE08.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Fernando da Silva de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

2 - **Elaine da Rosa Contini** (código 58387) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1439), SGE08.01.03;

Decorrência: sustação da designação de Sabrina Josaine Gatto Lettieri, sustando-se a Portaria nº 2.510/2025-GP.

3 - **Odilon Santana Neto** (código 62835) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-1400), SGE08.01.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Elaine da Rosa Contini.

PORTARIA Nº 1013/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4591773,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Sueli dos Santos** (código 28753) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-781), SDHSPM01.04.04;

Decorrência: sustação da designação de Patricia Doreo dos Santos, sustando-se a Portaria nº 2.506/2025-GP.

2 - **Marilda Firmino Pereira** (código 9277) (5931);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-782), SDHSPM01.04.05;

Decorrência: sustação da designação de Sueli dos Santos.

PORTARIA Nº 1014/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4599919,

DESIGNA

Servidor(a): **Fernanda Regina Moyses** (código 34743) (414);

Para: Supervisão de Setor (277-1646), lotada na SCCE02.02.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Vitor Augusto Santiago de Albuquerque.

PORTARIA Nº 1015/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4586577,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias

para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

1 - Toshimasa Munakata (código 49712) (381);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-663), SSG03.05;

Decorrência: sustação da designação de Cristiano Myra.

2 - Jurandi Pinheiro Machado (código 63232) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1332), SSG03.03.04.04;

Decorrência: sustação da designação de Valdinar Francisco Xavier.

PORTARIA Nº 1016/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4591129,

DESIGNA

Servidor(a): Francisco Anacleto Marques Carneiro (código 15359) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1457), lotada na SH02.05.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Dennys Vinicius Santos Almeida.

PORTARIA Nº 1017/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025,

DESIGNA

Servidor(a): Dilma Ferreira da Silva (código 11883) (5961);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-601), lotada na SIURB00.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Thais Souza da Silva.

PORTARIA Nº 1018/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025,

DESIGNA

Servidor(a): José Luiz Prates (código 8090) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-1476), lotada na SDH00.02.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Roseli Barbosa.



PORTARIA Nº 204/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0019620-9,

CONCEDE a pedido, a partir de 08.05.2026, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Aline Cristina Braz Pessoa** (código 42980), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-2313), lotado na SEG03.



PORTARIA Nº 033/2026-SCCE/DEGAC

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, CARLOS SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Ofício nº 005/2026-393ªZE e o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0001234-9;

RESOLVE:

1 - Ceder, até 31.12.2026, o servidor **SIDNEI GONÇALVES FERREIRA** (código 12685) sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para prestar serviços junto ao **Juízo da 393ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento de Valor ao Contrato de Locação n.º 000905/2023-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VIANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**.

1º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 22/06/2024

VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 18.707,40 (dezoito mil setecentos e sete reais e quarenta centavos)

2º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2025 a contar de 22/06/2025

VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 19.702,40 (dezenove mil setecentos e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º: 1610.0812200412.126.01.1100000.339092.0000

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.039/2021

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento de Valor ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 14/02/2025 do Contrato de Locação n.º 000105/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JUAN JOSÉ SUCH BENITO**.

OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2026 a contar de 15/02/2026

VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 4.699,80 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.146/2016

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento de Valor ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 14/02/2025 do Contrato de Locação n.º 000205/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ANA CLOFI PORCEL SUCH**.

OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2026 a contar de 15/02/2026

VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 4.699,80 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º: 2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.146/2016

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos

Locador: Edson Rizzo

Objeto: Locação de 50% do imóvel situado na Rua Igreja, n.º 159, CEP: 07151-350, Cidade Seródio, Guarulhos/SP

Finalidade: Instalação da Sede do Conselho Tutelar São João

Contrato n.º: 000505/2021 - CL Aditamento n.º: 001

Processo n.º: 30.948/2020

Data da Assinatura: 27/04/2026

Vigência: 60 (sessenta) meses, até 27/04/2031

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Recurso Orçamentário: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos

Locador: Helena Santos Rizzo

Objeto: Locação de 50% do imóvel situado na Rua Igreja, n.º 159, Cidade Seródio, CEP 07151-350 Guarulhos - São Paulo

Finalidade: Instalação da Sede do Conselho Tutelar São João

Contrato n.º: 000605/2021 - CL Aditamento n.º: 001

Processo n.º: 30.948/2020

Data da Assinatura: 27/04/2026

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Recurso Orçamentário: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 02/2026 - SCCE08.02.02

O Diretor do Serviço Funerário do Município de Guarulhos, Sr. Edmilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis a providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra Y nos conjuntos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 (sepulturas comum adulto) no CEMITÉRIO NECRÓPOLE DO CAMPO SANTO, abaixo relacionados estão com seus prazos de concessão vencidos ficando notificados os familiares ou responsáveis para devida regularização caso haja interesse no prazo de 15 dias a contar desta publicação.

Mala direta enviada na data de 31/03/2026.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28 §1º ao §5º da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de Janeiro de 2023.

Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo, localizado na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 27/04/2026.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
190998	ADAILTON SILVA BOMFIM	Y	15	25	16/03/2026
148648	ADALGISA JACINTO DA SILVA	Y	6	12	29/03/2025
190324	ADELINA LINA DE SOUZA	Y	2	67	23/01/2026
190842	ADEMAR CORNELIO	Y	9	69	04/03/2026
190877	ADIRSON SOARES	Y	10	63	06/03/2026
190922	ADJAVANDO SOLEDADE DOS SANTOS	Y	11	66	10/03/2026
190588	ADOLFO LUIZ PEREIRA	Y	5	61	13/02/2026
191083	ADOLFO VIEIRA	Y	14	53	22/03/2026
190746	ADOLINA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Y	11	2	25/02/2026
190399	ADRIANA FERNANDES BRANDALISE	Y	4	59	30/01/2026
190815	ADRIANA GONÇALVES MACEDO	Y	9	42	02/03/2026
190618	ADRIANA HELENA CARDOSO	Y	6	52	15/02/2026
190794	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	Y	12	13	28/02/2026
190923	ADRIANO MELO DOS SANTOS	Y	11	67	10/03/2026
190562	AGAMENON GOMES DA SILVA	Y	9	29	10/02/2026
191188	AGEMIRO FERREIRA DA SILVA	Y	15	49	28/03/2026
190096	AGEU DINARTE VIEIRA	Y	1	22	07/01/2026
190934	AGNALDO MAURICIO FRANCO	Y	13	16	11/03/2026
190946	AILTON PEREIRA DA SILVA	Y	13	30	12/03/2026
191034	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	Y	13	37	19/03/2026
190953	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	Y	14	7	13/03/2026
190411	ALAO CORREA PINTO	Y	4	70	31/01/2026
190965	ALBERTINA MANUELA DE SOUZA	Y	14	17	14/03/2026
190857	ALCIDINO JOSE DOS SANTOS	Y	10	44	05/03/2026
190575	ALECSANDRA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Y	5	46	12/02/2026
190083	ALESSANDRA CALEIROS DE MELO	Y	1	10	05/01/2026
190993	ALEXIS JUNIOR DE JESUS SIQUEIRA	Y	15	19	16/03/2026
190684	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SOUZA	Y	8	42	21/02/2026
190729	ALICE PRADO DOS SANTOS	Y	10	18	24/02/2026
190852	ALISSON PEDRO DA SILVA	Y	10	39	04/03/2026
190268	ALMESINA ANTONIA DA SILVA	Y	1	41	18/01/2026
170812	ALMIR FERREIRA DE ALMEIDA	Y	8	17	02/01/2026
190301	ALZIRA VALENTIN DINIZ	Y	1	74	21/01/2026
190558	AMADEUS MARCOLINO DA SILVA	Y	9	23	10/02/2026
190676	AMAUROLIO EUGENIO	Y	7	75	20/02/2026
190766	ANA DE SOUZA LIMA	Y	11	24	27/02/2026
190850	ANA FLORENTINA NEVES	Y	10	37	04/03/2026
190716	ANA LUCIA MARTINELLI LEITE	Y	10	2	23/02/2026
190378	ANA MARIA DE SOUSA	Y	4	40	28/01/2026
170965	ANA RITA CAETANO	Y	10	32	27/08/2025
190429	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	Y	6	4	02/02/2026
190478	ANDERSON GODOI DE ALMEIDA	Y	7	10	05/02/2026
191054	ANDRE DE MOURA LIMA	Y	13	57	20/03/2026
190310	ANDREIA HONORATO	Y	2	51	22/01/2026
190249	ANDREIA REGINA HERMENEGILDO	Y	5	27	17/01/2026
190251	ANDRE LUIZ CARDOSO DE SOUZA	Y	5	29	17/01/2026
190142	ANISIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Y	2	38	10/01/2026
190878	ANIZIA MARIA DE JESUS MOREIRA	Y	10	64	06/03/2026
170807	ANNA DENICE ALVES	Y	8	6	29/07/2025
190358	ANNA RODRIGUES ALCARÁS	Y	3	64	26/01/2026
190311	ANTONIA FELIX NASCIMENTO	Y	2	52	23/01/2026
170767	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	Y	5	40	16/11/2025
171057	ANTONIA MARTINS PEREIRA	Y	9	72	11/08/2025
190864	ANTONIETA CATUNINHO DE CARVALHO	Y	10	52	05/03/2026
190443	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Y	6	18	03/02/2026
190831	ANTONIO ARGENIO FRANCISCO DA SILVA	Y	9	58	03/03/2026
190615	ANTONIO ARREDONDO MATTOS	Y	6	48	15/02/2026
190750	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Y	11	6	25/02/2026
190295	ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO	Y	1	67	21/01/2026
190726	ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO	Y	10	16	24/02/2026
190970	ANTONIO CAMARA FILHO	Y	14	21	14/03/2026
190873	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	Y	10	59	06/03/2026
191177	ANTONIO COSMO DIAS	Y	15	37	28/03/2026
170813	ANTONIO DOS REIS MIRANDA	Y	8	18	19/09/2025
190680	ANTONIO DOS SANTOS	Y	7	80	20/02/2026
190486	ANTONIO GONCALVES COSTA	Y	7	17	05/02/2026
190381	ANTONIO GUEDES FERREIRA	Y	4	43	29/01/2026
190098	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	Y	1	24	07/01/2026
190784	ANTONIO LUIZ VIEIRA	Y	12	4	28/02/2026
190708	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	Y	8	66	23/02/2026
191020	ANTONIO MIRANDA DA SILVA	Y	12	54	18/03/2026
190682	ANTONIO PEDRO DE SOUSA	Y	8	39	21/02/2026
191062	ANTONIO PEREIRA GOMES	Y	14	33	20/03/2026
190818	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	Y	9	45	02/03/2026
190126	ANTONIO SANTOS	Y	2	21	09/01/2026
191001	ANTONIO SOUZA RIBEIRO	Y	12	33	16/03/2026
190274	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	Y	1	45	19/01/2026
190509	APARECIDA DA SILVA ALVES	Y	8	3	06/02/2026
190758	APARECIDA DE LOURDES BRIGATTO	Y	11	16	26/02/2026
190528	APARECIDA GOMES DE SOUZA DIAS	Y	8	27	08/02/2026
190601	APARECIDA MARTIN VIEIRA	Y	5	75	14/02/2026
190571</					

190718	CARLOS DA SILVA CAMPOS	Y	10	7	23/02/2026	190762	EMERSON BATISTA PASSOS	Y	11	34	27/02/2026
190915	CARLOS DO ESPIRITO SANTO	Y	11	60	09/03/2026	191022	EPIFANIO RODRIGUES DA SILVA	Y	12	57	18/03/2026
190412	CARLOS EDUARDO OLIVE SILVA	Y	4	71	31/01/2026	190152	ERBENIO PEREIRA DE SOUZA	Y	3	9	10/01/2026
190184	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Y	4	1	12/01/2026	190885	EREMEITA AARÃO DOS SANTOS FANTI	Y	10	70	07/03/2026
191059	CARLOS ROBERTO FIGUEIRA DE ALMEIDA	Y	13	61	20/03/2026	190484	ERICK DE JESUS CAVALCANTE DA SILVA	Y	7	15	05/02/2026
170801	CARMELITA BRITTO DO NASCIMENTO	Y	7	38	01/09/2025	190904	ERICK SILVA RODRIGUES	Y	11	50	08/03/2026
190866	CARMELITA MACIEL DE LIMA	Y	10	53	05/03/2026	190925	ERINALDO ALVES DA SILVA	Y	13	2	10/03/2026
190694	CARMEN LUCIA PINHEIRO DO AMARAL	Y	8	51	22/02/2026	190803	ESELITA MOREIRA LOPES	Y	12	22	01/03/2026
190354	CARMOSINA CURVELO DOS SANTOS	Y	3	61	26/01/2026	190294	ETEVALDO DAS NEVES SANTOS	Y	1	64	21/01/2026
190289	CASSIA REGINA DE CUNTO	Y	1	59	20/01/2026	191056	EULA MARIA SILVA	Y	13	59	20/03/2026
190843	CASSIO MACEDO DE BRITO TEIXEIRA	Y	9	70	04/03/2026	190600	EUNICE BERNARDI DE OLIVEIRA	Y	5	74	14/02/2026
190928	CATARINA TANQUE	Y	13	6	11/03/2026	190661	EUNICE DEL MATTO	Y	7	58	19/02/2026
191035	CELICIA GOMES DA SILVA	Y	13	38	19/03/2026	190669	EVA MARIA DA SILVA	Y	7	69	20/02/2026
191173	CELIA SERRA	Y	15	32	27/03/2026	190706	EVANIR TEODORO DA SILVA	Y	8	64	23/02/2026
190534	CELINA ALVES DE SENA	Y	8	35	08/02/2026	190223	EVELLYN VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Y	5	3	15/01/2026
190103	CÉLIO TOME	Y	1	29	07/01/2026	190931	EVERALDO JOSE DO NASCIMENTO	Y	13	12	11/03/2026
190606	CELSE ELOI CINEL	Y	5	79	14/02/2026	190597	EWALDO DE SOUZA PEREIRA	Y	5	71	13/02/2026
148446	CESAR TADEU TRUJILLO	Y	3	25	23/11/2024	190081	EWERTON VINICIUS DOS SANTOS FEITOSA	Y	1	8	05/01/2026
190947	CHARLES KENEDY PEREIRA DE SOUZA	Y	14	1	13/03/2026	190250	EXPEDITA MARIA DA SILVA	Y	5	28	17/01/2026
190927	CIBELE DOS SANTOS	Y	13	5	11/03/2026	190920	FABIO EDUARDO BARBOSA	Y	11	64	09/03/2026
190983	CICERA DA SILVA JUSTINO	Y	15	9	15/03/2026	190132	FABIO FERREIRA BORGES	Y	2	26	09/01/2026
190474	CICERA MARIA TEOTONIO DA SILVA	Y	7	6	05/02/2026	190490	FABIO TEIXEIRA BORGES	Y	7	21	06/02/2026
170887	CICERO LOPES BELO	Y	6	60	23/08/2025	190985	FATIMAAPARECIDA ESCUDERO TEMPORINE	Y	15	10	15/03/2026
190453	CICERO MANOEL DA SILVA	Y	6	27	03/02/2026	190319	FAUSTO GOMES DA SILVA	Y	2	63	23/01/2026
190129	CICERO MARQUES DA SILVA	Y	2	23	09/01/2026	190185	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	Y	4	2	12/01/2026
190753	CLARICE DIOGO DA COSTA	Y	11	9	26/02/2026	190944	FELIX RIZZOTTO	Y	13	28	12/03/2026
170883	CLARINDA SANCHES DE OLIVEIRA	Y	6	54	12/08/2025	190697	FERNANDO DA ROCHA	Y	8	54	22/02/2026
190896	CLAudemir RIBEIRO DE JESUS	Y	11	41	08/03/2026	190724	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Y	10	14	24/02/2026
190183	CLAudemir SANTOS DA SILVA	Y	3	38	12/01/2026	190433	FERNANDO NUNES VARGAS	Y	6	8	02/02/2026
191194	CLAUDENILDO GUIMARÃES BRANDÃO	Y	15	55	29/03/2026	190642	FERNANDO PEREIRA RAMOS	Y	6	75	17/02/2026
190892	CLAUDIA DA SILVA ANDRADE	Y	11	38	07/03/2026	190370	FILOMENO GOMES DE OLIVEIRA	Y	3	77	27/01/2026
190797	CLAUDINA PIERRO DE ANDRADE	Y	12	16	28/02/2026	190207	FLAVIA FERREIRA FIUZA	Y	4	22	14/01/2026
170849	CLAUDINEI VIANA ALVES DE CARVALHO	Y	5	50	23/08/2025	191186	FLAVIO CARLOS MOTA	Y	15	47	28/03/2026
190560	CLAUDIO ALVES FERREIRA	Y	9	25	10/02/2026	190425	FLAVIO FERREIRA LOPES	Y	6	1	01/02/2026
190437	CLAUDIO AUGUSTO MORAIS	Y	6	11	02/02/2026	190432	FLORACI BARBOSA DA SILVA	Y	6	7	02/02/2026
190612	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	Y	6	45	14/02/2026	191182	FLORIANO GOMES BRAVO FILHO	Y	15	43	28/03/2026
190812	CLAUDIO MARCIO SERRANO	Y	9	40	02/03/2026	190219	FLORINDO DE ILHO	Y	4	35	15/01/2026
190473	CLAUDIO MARTINS	Y	7	5	05/02/2026	190321	FLOURACY SANTANA RODRIGUES	Y	2	64	23/01/2026
190605	CLAUDIO VASCONCELOS	Y	5	78	14/02/2026	191065	FRANCINA CARVALHO PEREIRA DO VALE	Y	14	36	21/03/2026
148589	CLEIDE PESCUMA HERRERA	Y	5	1	29/09/2025	190959	FRANCISCA CHAGAS DE ALMEIDA FREIRES	Y	14	11	13/03/2026
190523	CLEUSA CAMPOS IGNACIO BIGONI	Y	8	22	07/02/2026	190855	FRANCISCA FERREIRA SANTANA	Y	10	41	04/03/2026
191193	CLEUZA MARIA NEVES	Y	15	54	29/03/2026	190447	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	Y	6	21	03/02/2026
190267	CLOVIS DIAS DE ARAUJO	Y	1	40	18/01/2026	190851	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	Y	10	38	04/03/2026
190637	CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	Y	6	72	17/02/2026	190978	FRANCISCA RODRIGUES SCIGLIANO	Y	15	3	15/03/2026
191185	CONCEIÇÃO RUY	Y	15	46	28/03/2026	190533	FRANCISCO CARLOS MARTIM	Y	8	34	08/02/2026
190252	COSME PEREIRA DE JESUS	Y	5	30	17/01/2026	190910	FRANCISCO DANTAS DA LUZ	Y	11	55	09/03/2026
190144	COSMO BEZERRA DE SOUZA	Y	2	40	10/01/2026	190112	FRANCISCO INACIO DE MELO	Y	2	5	08/01/2026
190990	CREUSA FERNANDES DE MORAES SILVA	Y	15	16	16/03/2026	190155	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	Y	3	12	11/01/2026
191019	CREUZA DE LIMA DELFONSO	Y	12	52	18/03/2026	190220	FRANCISCO SANTIAGO NAVEIRA CROQUES	Y	4	36	15/01/2026
191052	CUSTODIO MACHADO	Y	13	54	20/03/2026	191015	GABRIEL SOLLA SOUZA	Y	12	48	17/03/2026
190110	DACIO LUCIANO DE ALMEIDA	Y	2	3	08/01/2026	190808	GAMANIEL JOSE LIMA JUNIOR	Y	12	28	01/03/2026
190609	DAILTON GONÇALO DA SILVA	Y	6	43	14/02/2026	190721	GENIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	Y	10	11	24/02/2026
190704	DALVINA DE OLIVEIRA PINTO	Y	8	63	23/02/2026	190259	GENIVALDO GOMES	Y	5	38	18/01/2026
190623	DAMIÃO MANOEL DE ARAUJO	Y	6	58	16/02/2026	190749	GERALDA MESSIAS TOBIAS	Y	11	4	25/02/2026
190398	DANIEL CAMARGO	Y	4	58	30/01/2026	190199	GERALDA SOUZA GONÇALVES	Y	4	16	13/01/2026
190744	DANIEL GOMES PEREIRA	Y	11	1	25/02/2026	190648	GERALDO DA SILVA MARTINS	Y	7	41	18/02/2026
191191	DANIEL PEREIRA CAVALCANTI	Y	15	52	29/03/2026	190986	GERALDO MANOEL DA SILVA	Y	15	11	15/03/2026
190576	DANIEL PEREIRA DE PAULO	Y	5	47	12/02/2026	171087	GERALDO TEODOSIO DA SILVA	Y	13	4	13/01/2026
190160	DANIR APARECIDO DO NASCIMENTO	Y	3	15	11/01/2026	191030	GERALDO VICENTE DA SILVA JUNIOR	Y	13	33	18/03/2026
190635	DAVI CORREA DE MELO	Y	6	71	17/02/2026	190290	GERMINO MANOEL DA ROCHA	Y	1	60	20/01/2026
190385	DAVI LUCCA DE SOUZA BATTALHINI	Y	4	46	29/01/2026	190767	GERSON ANASTACIO DA SILVA	Y	11	25	27/02/2026
190719	DEIVID LUCAS DOS SANTOS MAIA	Y	10	8	23/02/2026	190174	GERSON DE SOUZA CRISOSTOMO	Y	3	30	12/01/2026
190793	DENIR JOSE DOS SANTOS	Y	12	12	28/02/2026	191192	GERSON FERREIRA DA FRANÇA	Y	15	53	29/03/2026
190897	DENISVALDO SOARES DE SOUZA	Y	11	42	08/03/2026	170840	GERSON VALLIM DE FARIAS	Y	4	75	31/08/2025
149032	DERCY CASTILHO DE SANTI	Y	7	62	25/06/2025	190663	GILBERTO CARLOS ROBERTO	Y	7	60	19/02/2026
170851	DESCONHECIDA Nº 1747/19 EPML-GUARULHOS	Y	5	51	01/08/2025	191045	GILDETE SANTOS DE CARVALHO	Y	13	46	19/03/2026
190555	DESCONHECIDA Nº 21061/23 - GDL	Y	9	19	10/02/2026	190187	GILMAR APARECIDO DIAS MOREIRA	Y	4	4	12/01/2026
190554	DESCONHECIDA Nº 3138/22	Y	9	18	10/02/2026	190258	GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	Y	5	37	18/01/2026
190556	DESCONHECIDA Nº 3201/22	Y	9	20	10/02/2026	191004	GILMAR LUCAS MIRANDA	Y	12	62	16/03/2026
190999	DEYSE DAYANE DIAS DE OLIVEIRA	Y	15	26	16/03/2026	190714	GILMAR ZONZIN BARBOZA	Y	8	72	23/02/2026
190610	DILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	Y	6	44	14/02/2026	190825	GILSON JOSE DE MORAIS	Y	9	50	03/03/2026
190190	DILMA PURCINA ANDRADE SANTOS SILVA	Y	4	7	13/01/2026	171045	GILSON PEDRO BIZ	Y	9	53	24/08/2025
190335	DINORÁ MARIA DE JESUS	Y	2	79	24/01/2026	190346	GIRLAN RIBEIRO DA SILVA	Y	3	53	25/01/2026
190545	DIONISIA PEREIRA DE LIMA	Y	9	11	09/02/2026	191010	GISEUDA GOMES MARQUES	Y	12	43	17/03/2026
190536	DIOSVALDO DE JESUS	Y	9	1	08/02/2026	190362	GONÇALO DOS PASSOS	Y	3	67	27/01/2026
190191	DIRCE FERRATO ELIAS	Y	4	8	13/01/2026	191038	GONÇALO MACIEL DOS SANTOS	Y	13	40	19/03/2026
190973	DIRCE PAULETO PEREIRA	Y	14	24	14/03/2026	148966	GRAZIELA MONTANO DAVID	Y	9	3	18/08/2025
190130	DIVA RODRIGUES DA SILVA	Y	2	24	09/01/2026	171189	GUIOMAR APARECIDO SANTOS	Y	12	53	08/01/2026
190935	DIVA SANCHES MORETTI	Y	13	17	12/03/2026	190948	GUIOMAR CAMPOS	Y	14	3	13/03/2026
190282	DJANIRA MARIA DA GLORIA	Y	1	52	20/01/2026	190540	HELENA MARIA PEREIRA	Y	9	7	09/02/2026
190424	DONIZETTI ODAIR CARLOS	Y	4	80	01/02/2026	190723	HELIELSON ANDRADE DA SILVA	Y	10	13	24/02/2026
191080	DORALICE ZUCARELI	Y	14	51	22/03/2026	171178	HELIO GONÇALVES FILHO	Y	12	39	09/08/2025
171091	DORA MARCIA RIBAS	Y	13	10	06/09/2025	191079	HORACIO GOMES DE FIGUEIREDO	Y	14	50	22/03/2026
190590	DORIVAL CLARO LOUZADO	Y	5	62	13/02/2026	191171	HUMBERTO MELO DOS SANTOS	Y	15	30	27/03/2026
190792	DOUGLAS DA SILVA RABELO	Y	12	11	28/02/2026	190630	IARA MARIA DOS SANTOS	Y	6	65	16/02/2026
190644	DULCE DURVAL DIAS	Y	6	77	17/02/2026	190921	IDELSON ALMEIDA LIMA	Y	11	65	09/03/2026
190957	DULCIDEA GONÇALVES DA COSTA	Y	14	10	13/03/2026	171216	ILDEMAR BEZERRA DA CUNHA	Y	13	52	22/09/2025
190853	DURVALINA PIRES DA SILVA PRETO	Y	10	40	04/03/2026	190322	INES RABELO RIBEIRO	Y	2	65	23/01/2026
190677	EDERSON FIALHO PEREIRA	Y	7	76	20/02/2026	191092	INES ROSA PEREIRA GREGORIO	Y	14	61	23/03/2026
170657	EDILEUZA VIDAL CUNHA E SILVA	Y	4	5	25/08/2025	190646	IOLANDO DAS GRAÇAS NIQUIO	Y	6	79	17/02/2026
190969	EDIR FERREIRA DE LIMA	Y	14	20	14/03/2026	170768	IRACEMA APARECIDA LEAL	Y	5	41	16/11/2025
190380	EDITE PEREIRA DE MELO	Y	4	42	28/01/2026	190894	IRAIDE FARIAS DE OLIVEIRA	Y	11	39	08/03/2026
190086	EDLAINE VANESSA FLAUZINO FIGUEIREDO	Y	1	13	06/01/2026	190751	IRANI LIMA GONSALVES	Y	11	7	25/02/2026
190785	EDMARA FERNANDES DA SILVA	Y	12	6	28/02/2026	191086	IRENE DA CRUZ SCHELLER	Y	14	56	22/03/2026
170946	EDNA CONCEIÇÃO CARLOTA RAMOS	Y	10	3	07/10/2025	190107	IRINEU DOS SANTOS	Y	1	33	07/01/2026
190296	EDNA MARIA CANEDO	Y	1	69	21/01/2026	190377	ISABEL CRISTINA DOS REIS FERRAZ	Y	4	39	28/01/2026
190653	EDNA MARIA GONÇALVES MENDES MACEDO	Y	7	47	18/02/2026	190135	ISABEL MARIA DIAS	Y	2	29	09/01/2026
190236	EDNO DE PAULA	Y	5	15	16/01/2026	190128	ISAURA SILVEIRA DOS SANTOS	Y	2	22	09/01/2026
190101	EDSON DIAS PINHEIRO	Y	1	27	07/01/2026	190656	ISIDIO JOAO DE FARIAS	Y	7	52	18/02/2026
190403	EDSON DOS REIS	Y	4	63	30/01/2026	190580	ISRAEL HENRIQUE DE SOUZA	Y	5	53	12/02/2026
190											

190537	JENNIE BRITO ALVES	Y	9	4	08/02/2026	190975	LUCIMAR BISPO RAMOS	Y	14	27	15/03/2026
190769	JERONIMO LOURENÇO BORBA	Y	11	28	27/02/2026	190664	LUCIMAR FRANCISCO	Y	7	61	19/02/2026
191048	JERRI ADRIANI FERREIRA	Y	13	49	19/03/2026	190567	LUCIVAN MENEZES SANTOS	Y	9	34	11/02/2026
190467	JESSE JOSE DA SILVA	Y	6	38	04/02/2026	190146	LUDUVIK MARIANO DE QUEIROZ	Y	3	1	10/01/2026
190788	JHONATAN DE OLIVEIRA MACHADO SILVA	Y	12	8	28/02/2026	190287	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	Y	1	57	20/01/2026
190691	JOANILHO PEREIRA SOARES	Y	8	49	22/02/2026	190790	LUIZA LIDIA DE SOUZA SILVA	Y	12	9	28/02/2026
190650	JOÃO ARTUR SANTOS ROCHA	Y	7	43	18/02/2026	190216	LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	Y	4	32	15/01/2026
190330	JOÃO BATISTA DE CASTRO	Y	2	74	24/01/2026	191181	LUIZ ANTONIO BUENO	Y	15	42	28/03/2026
190423	JOAO BATISTA DIAS	Y	4	79	01/02/2026	190754	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	Y	11	10	26/02/2026
190987	JOAO BATISTA GARCIA	Y	15	12	15/03/2026	190230	LUIZ DE ALMEIDA TELES	Y	5	10	16/01/2026
190909	JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA	Y	11	54	09/03/2026	191036	LUIZ DONIZETI NEVES	Y	13	39	19/03/2026
190670	JOAO CARLOS DA SILVA	Y	7	70	20/02/2026	190956	LUIZ GOMES DA SILVA	Y	14	9	13/03/2026
190561	JOÃO CARLOS DA SILVA	Y	9	27	10/02/2026	191014	LUIZ GONSAGA DE OLIVEIRA SILVA	Y	12	47	17/03/2026
190583	JOÃO CRUZ	Y	5	56	12/02/2026	190266	LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	Y	1	39	18/01/2026
190115	JOAO DE SA	Y	2	8	08/01/2026	190542	LUIZ QUIRINO ALVES	Y	9	9	09/02/2026
190859	JOÃO FRANCISCO ARAUJO SANTIAGO	Y	10	47	05/03/2026	190460	LUIZ ROBERTO ALVES DE SOUZA	Y	6	31	04/02/2026
190148	JOÃO IRENILDO RAPOSO DE SOUSA	Y	3	3	10/01/2026	190368	LURDEMIRA MENDES DOS SANTOS	Y	3	73	27/01/2026
191063	JOAO MATOS DE ALENCAR	Y	14	34	20/03/2026	190339	LUZINETE DIAS LIMA	Y	3	43	25/01/2026
190395	JOAO MESSIAS NETO	Y	4	54	30/01/2026	190077	LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS	Y	1	4	05/01/2026
149261	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	Y	8	58	13/09/2024	190526	MACELINO CAMPOS DO VALE	Y	8	25	08/02/2026
190336	JOAO SEVERO FILHO	Y	2	80	24/01/2026	190872	MAGNO ALEXANDRE DE SOUZA	Y	10	58	06/03/2026
190102	JOAO VICTOR CASTILHO DO NASCIMENTO	Y	1	28	07/01/2026	190383	MALVINA NERY PRAXEDES	Y	4	81	29/01/2026
190090	JOAQUIM FLORENCIO	Y	1	17	06/01/2026	149227	MANOEL AGOSTINHO DOS SANTOS	Y	14	22	12/07/2024
191003	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	Y	12	35	16/03/2026	170668	MANOEL CANDIDO RODRIGUES DA SILVA	Y	4	29	26/07/2025
190481	JOAQUIM LUIS DE SOUSA	Y	7	12	05/02/2026	190634	MANOEL MESSIAS JESUS DOS SANTOS	Y	6	70	17/02/2026
191176	JOAQUIM LUIZ NETO	Y	15	35	27/03/2026	191184	MANOEL MONTEIRO DE LISBÔA	Y	15	45	28/03/2026
190622	JOCELI PEREIRA LIMA	Y	6	57	15/02/2026	190811	MANOEL PAULO DE BRITO	Y	12	31	02/03/2026
190177	JOEL LUIZ DA SILVA	Y	3	33	12/01/2026	190075	MANOEL RAMOS DA NATIVIDADE	Y	1	2	05/01/2026
190345	JOELSON DA SILVA BARBOSA	Y	3	52	25/01/2026	190917	MARCELINA JACINTA DE JESUS	Y	11	62	09/03/2026
190154	JONAS JOSE DE MELO	Y	3	11	10/01/2026	191189	MARCELO ALVES GURGEL	Y	15	50	29/03/2026
190688	JONAS JOSE DOS SANTOS	Y	8	46	22/02/2026	191047	MARCELO EDUARDO DELBUSSO	Y	13	48	19/03/2026
190436	JONATHAN ELIAS JACQUES COSTA	Y	6	10	02/02/2026	190924	MARCELO MACIEL DE MELO	Y	13	1	10/03/2026
191084	JORGE BERNARDO DA SILVA	Y	14	54	22/03/2026	190084	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Y	1	11	05/01/2026
190982	JORGE CARLOS DA SILVA	Y	15	8	15/03/2026	190448	MARCIA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	Y	6	22	03/02/2026
190439	JORGE MARCELO GALVÃO - SVO 0137/23	Y	6	14	03/02/2026	190203	MARCIO JERONIMO DA SILVA	Y	4	18	14/01/2026
190434	JOSE AIRTON MOURAO	Y	6	9	02/02/2026	190291	MARCIONIL DOS REIS	Y	1	61	20/01/2026
190409	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	Y	4	68	31/01/2026	191018	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	Y	12	51	18/03/2026
190278	JOSE ALFREDO DE MACEDO FILHO	Y	1	49	19/01/2026	190520	MARCOS AGRIPINO DE CARVALHO	Y	8	15	07/02/2026
190839	JOSE ALVES DA SILVA	Y	9	65	04/03/2026	190347	MARCOS ANDRE DOS SANTOS DIAS	Y	3	54	26/01/2026
190384	JOSE ALVES DOS SANTOS	Y	4	45	29/01/2026	190992	MARCOS ANTONIO GOMES	Y	15	18	16/03/2026
191077	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	Y	14	48	21/03/2026	190733	MARCOS PERRELLA DE LACERDA	Y	10	22	24/02/2026
191180	JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SEGURA	Y	15	41	28/03/2026	190995	MARCOS TEIXEIRA DE MELO	Y	15	21	16/03/2026
190933	JOSE ARISTOTELES SILVA	Y	13	15	11/03/2026	170945	MARGARIDA MARIA SILVA DE SANTANA	Y	10	1	31/08/2025
190476	JOSE ARNALDO LIMA	Y	7	8	05/02/2026	190109	MARIA ADALIA DE LIMA	Y	2	1	07/01/2026
190765	JOSÉ CANTOR	Y	11	23	27/02/2026	190300	MARIA ALMEIDA LIMA	Y	1	73	21/01/2026
149056	JOSE CARLOS DA SILVA	Y	10	4	06/01/2026	190559	MARIA AMPARO DE OLIVEIRA	Y	9	24	10/02/2026
190816	JOSE CARLOS LOPES	Y	9	43	02/03/2026	190465	MARIA ANUNCIADA FERREIRA DE SOUZA	Y	6	36	04/02/2026
190122	JOSE CARLOS SANTOS	Y	2	16	08/01/2026	171054	MARIA APARECIDA CANDIDO	Y	9	68	23/08/2025
171098	JOSE CICERO BIZERRA	Y	13	22	21/09/2025	190861	MARIA APARECIDA COSTA	Y	10	49	05/03/2026
190547	JOSE CLEMENTINO FILHO	Y	9	12	09/02/2026	171177	MARIA APARECIDA DE AMARAL MONTEIRO	Y	12	38	17/08/2025
190563	JOSE COSTA DE ESPINDULA	Y	9	31	11/02/2026	190782	MARIA APARECIDA DE LIMA	Y	12	2	28/02/2026
190134	JOSE DA PAIXÃO	Y	2	28	09/01/2026	190737	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Y	10	26	24/02/2026
190952	JOSE DE CARVALHO FILHO	Y	14	6	13/03/2026	190240	MARIA APARECIDA GONCALVES SANTOS	Y	5	17	16/01/2026
191000	JOSE DELMIRO FILHO	Y	15	27	16/03/2026	190649	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS	Y	7	42	18/02/2026
190875	JOSE DOMINGOS DA SILVA	Y	10	61	06/03/2026	191055	MARIA BUJES PIRRI	Y	13	58	20/03/2026
190796	JOSE DONIZETTI PEREIRA DA SILVA	Y	12	15	28/02/2026	170947	MARIA CABRAL DE JESUS	Y	10	5	13/10/2025
190471	JOSE EDMILSON LOPES	Y	7	2	04/02/2026	190131	MARIA CAETANO CUSTODIO	Y	2	25	09/01/2026
190943	JOSÉ EDUARDO SABINO DA SILVA	Y	13	27	12/03/2026	171009	MARIA CALISTA DA CONCEIÇÃO	Y	12	32	08/09/2025
190350	JOSEFA ALVES DA SILVA	Y	3	57	26/01/2026	190681	MARIA CARLOTA DE ARAUJO	Y	8	38	21/02/2026
190604	JOSEFA ANDRADE DE SOUZA	Y	5	77	14/02/2026	190376	MARIA CECÍLIA PANDOLFO	Y	3	82	28/01/2026
190140	JOSEFA CORREIA DE JESUS	Y	2	34	10/01/2026	190181	MARIA CLAUDIA NOGUEIRA CARVALHO	Y	3	36	12/01/2026
190834	JOSEFA DE OLIVEIRA LOPES	Y	9	60	03/03/2026	190660	MARIA CLOTILDE BRANCO DA SILVA	Y	7	57	19/02/2026
190613	JOSEFA MUNIZ BARRETO	Y	6	46	14/02/2026	190479	MARIA CREUZA ISRAEL DE FREITAS LIMA	Y	7	11	05/02/2026
191026	JOSEFA ROSA DA CONCEIÇÃO	Y	12	61	18/03/2026	190292	MARIA CRISTINA ROSA AJETOMOBÍ	Y	1	62	21/01/2026
170691	JOSE FAUSTINO SANTOS	Y	1	66	23/08/2025	190830	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GALDINO	Y	9	57	03/03/2026
190809	JOSE FELIX FILHO	Y	12	29	01/03/2026	190860	MARIA DALVA GOMES	Y	10	48	05/03/2026
190369	JOSE FERNANDO DA SILVA	Y	3	76	27/01/2026	190508	MARIA DAS DORES GOMES DE LIMA	Y	8	2	06/02/2026
190720	JOSE FERREIRA LOPES	Y	10	9	23/02/2026	191072	MARIA DAS DORES SILVA	Y	14	42	21/03/2026
190671	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE FILHO	Y	7	71	20/02/2026	190277	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA MESQUITA	Y	1	48	19/01/2026
190088	JOSE FRANCISCO DE JESUS	Y	1	16	06/01/2026	190616	MARIA DA SILVA	Y	6	49	15/02/2026
190608	JOSE GALDINO DA SILVA	Y	6	42	14/02/2026	190446	MARIA DA SILVA CAVALCANTI	Y	6	20	03/02/2026
170905	JOSE GONCALVES DA SILVA	Y	7	51	17/08/2025	191044	MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	Y	13	45	19/03/2026
190260	JOSE HORGE GOMES DA SILVA	Y	5	39	18/01/2026	190783	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Y	12	3	28/02/2026
190342	JOSE IVANILDO DA SILVA	Y	3	47	25/01/2026	190285	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Y	1	55	20/01/2026
191049	JOSE IZIDIO RAMOS	Y	13	50	19/03/2026	190402	MARIA DE FÁTIMA XAVIER	Y	4	62	30/01/2026
190886	JOSÉ JORGE DA SILVA	Y	10	71	07/03/2026	190344	MARIA DE JESUS SILVA	Y	3	51	25/01/2026
190352	JOSELIA DE SOUSA LOIOLA	Y	3	59	26/01/2026	190281	MARIA DE LOURDES BRANDAO	Y	1	51	19/01/2026
190977	JOSE MARIA RODRIGUES	Y	15	2	15/03/2026	190120	MARIA DE LOURDES LOPES MAIA	Y	2	14	08/01/2026
190487	JOSE MARIO LEANDRO JUNIOR	Y	7	18	05/02/2026	190905	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	Y	11	51	08/03/2026
191013	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA	Y	12	46	17/03/2026	190858	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	Y	10	45	05/03/2026
190414	JOSE NORMANDO BRASIL DA SILVA	Y	4	73	31/01/2026	190643	MARIA DE NAZARÉ SILVA	Y	6	76	17/02/2026
190510	JOSÉ ORNERIO CARVALHO DE SANTANA	Y	8	4	07/02/2026	190548	MARIA DO CARMO BELEZA LIMA	Y	9	13	10/02/2026
190725	JOSÉ PAULIMAR DE SOUZA VERAS	Y	10	15	24/02/2026	190626	MARIA DO CARMO GARCIA	Y	6	63	16/02/2026
190709	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	Y	8	68	23/02/2026	190976	MARIA DO CARMO PEREIRA SANCHES	Y	14	29	15/03/2026
190912	JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Y	11	56	09/03/2026	190707	MARIA DO CARMO RODRIGUES	Y	8	65	23/02/2026
190092	JOSÉ ROBERTO FERIAN	Y	1	19	06/01/2026	190389	MARIA DO CARMO SANTOS	Y	4	49	29/01/2026
190874	JOSE ROBERTO RODRIGUES	Y	10	60	06/03/2026	190727	MARIA DOLORES SANTOS DA SILVA	Y	10	17	24/02/2026
190269	JOSÉ RODRIGUES	Y	1	42	18/01/2026	190539	MARIA DO ROSARIO ABREU BARROS	Y	9	6	09/02/2026
190577	JOSE RODRIGUES DA SILVA	Y	5	48	12/02/2026	190150	MARIA DO SOCORRO SILVA	Y	3	6	10/01/2026
191170	JOSE RODRIGUES DE AMORIM	Y	15	29	27/03/2026	149464	MARIA DOS SANTOS SILVA	Y	13	56	21/03/2025
190332	JOSE SALUSTIANO DA SILVA	Y	2	76	24/01/2026	190945	MARIA EDUARDA JULIA DE SOUZA	Y	13	29	12/03/2026
190768	JOSE SILVA SANTOS	Y	11	26	27/02/2026	190715	MARIA ELIDIA DA SILVA LIMA	Y	8	74	23/02/2026
190108	JOSE SIMAO NETO	Y	1	34	07/01/2026	190673	MARIA EVANGELINA DE JESUS	Y	7	73	20/02/2026
191066	JOSÉ SOARES DA SILVA	Y	14	37	21/03/2026	190937	MARIA GALDINA NETA	Y	13	19	12/03/2026
190800	JOSÉ UMBERTO OLIVEIRA NASCIMENTO	Y	12	19	01/03/2026	190413	MARIA HELENA BARBOSA SANTANA	Y	4	72	31/01/2026
190328	JOSE VICENTE TEODORO	Y	2	72	23/01/2026	190359	MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	Y	3	65	26/01/2026
190868	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	Y	10	55	05/03/2026	170871	MARIA INES DOS PASSOS	Y	5	81	18/08/2025
190197	JOSINA MARIA RIBEIRO	Y	4	14	13/01/2026	190193	MARIA IRENE GONCALVES ROLIM	Y	4	10	13/01/2026
149631	JOSINO FRANCISCO DA SILVA	Y	15	36	24/09/2025	190903	MARIA IZABEL DE ANDRADE ARAUJO	Y	11	49	08/03/2026
190299	JUDITE MADALENA GUEDES	Y	1	72	21/01/2026	190396	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROMÃO	Y	4	55	30/01/2026
190355	JULIA MARA RUAS	Y	3	62							

190701	MARIMAR FREITAS DE MELO	Y	8	59	22/02/2026	190929	ROGERIO REIS SANTOS	Y	13	8	11/03/2026
190502	MARINALDO MARTINS NUNES	Y	7	33	06/02/2026	190206	ROGERIO SERGIO MENDES	Y	4	21	14/01/2026
190217	MARINA MAGDALENA CONTI	Y	4	33	15/01/2026	191073	ROQUE AYRES DE OLIVEIRA	Y	14	43	21/03/2026
190988	MARINETE AMBROSINA DA SILVA	Y	15	13	15/03/2026	190143	ROSALINA PRESCINATO BORRERO	Y	2	39	10/01/2026
190410	MARIO FERNANDES OLIVEIRA	Y	4	69	31/01/2026	190690	ROSALVO OLIVEIRA SANTOS	Y	8	48	22/02/2026
190641	MARIVALDO PEDREIRA DA SILVA	Y	6	74	17/02/2026	190175	ROSANGELA ELIAS PEREIRA DA SILVA	Y	3	31	12/01/2026
191051	MARLENE CORREA OLIVEIRA VISINHA	Y	13	53	20/03/2026	190908	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	Y	11	53	09/03/2026
190513	MARLENE DOS SANTOS	Y	8	8	07/02/2026	190838	ROSELY MARIA MADRUGA	Y	9	64	04/03/2026
190756	MARLENE FLORENCIO LIMA SANTOS	Y	11	12	26/02/2026	191174	ROSEMARY DA GLORIA CABRAL	Y	15	33	27/03/2026
170750	MARLENE ROCHA	Y	5	9	09/09/2025	190647	ROSEMEIRE DA SILVA	Y	6	80	18/02/2026
191081	MARTA LESNOK DE OLIVEIRA	Y	14	52	22/03/2026	190773	ROSEMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	Y	11	32	27/02/2026
190420	MARTA SILVA DE MELO	Y	4	77	01/02/2026	170633	ROSIMEIRE ALVES	Y	3	4	18/11/2025
190814	MASSAYUKI SUTO	Y	9	41	02/03/2026	190161	RUBENS BARBOSA	Y	3	16	11/01/2026
190869	MATEUS COSTA REIS	Y	10	56	05/03/2026	190491	RUBENS JOSÉ RITA	Y	7	22	06/02/2026
190338	MATHEUS JOSE DA SILVA	Y	3	42	25/01/2026	191050	RUBENS SANTOS HERRERO	Y	13	51	20/03/2026
190759	MATHEUS RODRIGO DA SILVA	Y	11	17	26/02/2026	190936	RUI ANTONIO GARRAS	Y	13	18	12/03/2026
191085	MATHILDE CARDOSO DE SOUZA	Y	14	55	22/03/2026	170792	RUI FERREIRA DA SILVA	Y	7	3	29/08/2025
190512	MAURA BERNARDO DA SILVA	Y	8	7	07/02/2026	190846	RUTH CELIA DA COSTA	Y	9	75	04/03/2026
190594	MAURA PINTO SOARES	Y	5	67	13/02/2026	170892	RUTH DOS SANTOS RAMOS	Y	6	66	06/09/2025
190169	MAURILLO HEFTI	Y	3	22	11/01/2026	148655	SALATIEL ALVES VIEIRA	Y	6	19	06/10/2025
190991	MAURO SERGIO FERRAZ GASPAR	Y	15	17	16/03/2026	190246	SALETE CRISTIANE DE SÁ MARTINS	Y	5	24	17/01/2026
190693	MIGUEL ARCHANGELO VERZEGNASSI	Y	8	50	22/02/2026	190632	SALETE MARINA MONTE	Y	6	68	17/02/2026
190450	MILTON ALVES FERREIRA	Y	6	24	03/02/2026	191088	SAMARA ALVES DE ARAUJO	Y	14	58	22/03/2026
190283	MILTON COCATO	Y	1	53	20/01/2026	190633	SAMUEL DA SILVA ZAINELI	Y	6	69	17/02/2026
190742	MILTON DE FREITAS DA SILVA	Y	10	30	25/02/2026	190121	SANDRO RUFINO MESSIAS	Y	2	15	08/01/2026
190123	MIZEL CASTRO BARRETO DA SILVA	Y	2	17	08/01/2026	190254	SANTA MARGARIDA SILVA	Y	5	32	17/01/2026
190549	MOACIR MARINS GOMES	Y	9	14	10/02/2026	190654	SARASVATE ANTONIO DE SOUZA	Y	7	49	18/02/2026
190683	MOISES PEREIRA BARBOZA	Y	8	41	21/02/2026	190674	SAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Y	7	74	20/02/2026
191087	MÔNICA JESUS FERREIRA	Y	14	57	22/03/2026	190856	SEBASTIANA REIS SANTOS	Y	10	42	04/03/2026
190076	NADIR DOS SANTOS	Y	1	3	05/01/2026	190980	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	Y	15	6	15/03/2026
170829	NAIR RANDOLI GALERIANO	Y	4	57	08/09/2025	190307	SEBASTIAO AGOSTINHO	Y	2	48	22/01/2026
190591	NAIR ROSA DA SILVA	Y	5	64	13/02/2026	191187	SEBASTIÃO CLEMENTE DA SILVA	Y	15	48	28/03/2026
190578	NANCI APARECIDA MARTINS	Y	5	49	12/02/2026	190722	SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA	Y	10	12	24/02/2026
191190	NANCI RODRIGUES DE SOUZA	Y	15	51	29/03/2026	190454	SEBASTIAO WILBUOR DE MELO CRUZ	Y	6	28	03/02/2026
190333	NATALINA MARTINS DE OLIVEIRA	Y	2	77	24/01/2026	190862	SERGIO MURILO SOUZA DA SILVA	Y	10	50	05/03/2026
190584	NATANAEL DA SILVA CRUZ	Y	5	57	12/02/2026	190557	SERGIO SANTOS DE SOUZA	Y	9	22	10/02/2026
190752	NATIVIDADE OLINDA DE OLIVEIRA	Y	11	8	25/02/2026	190365	SERGIO SOARES SILVA	Y	3	69	27/01/2026
191024	NEHEMIAS DA SILVA LIMA	Y	12	59	18/03/2026	190734	SEVERINA DA SILVA RIBEIRO	Y	10	23	24/02/2026
190621	NEIDE GARCIA APOLINARIO	Y	6	56	15/02/2026	191016	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	Y	12	49	18/03/2026
190313	NEIDE MARQUES BATISTA	Y	2	54	23/01/2026	190801	SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	Y	12	20	01/03/2026
190315	NELIDA BETAVE TOKUNAGA	Y	2	56	23/01/2026	190951	SIDINALDO ALVES BREMER	Y	14	5	13/03/2026
190607	NELITA CARDOSO DOS SANTOS	Y	5	80	14/02/2026	190397	SIDINEI MORGADO	Y	4	56	30/01/2026
190972	NELSON ALMEIDA DAMASCENO	Y	14	23	14/03/2026	190804	SIDNEY CERQUEIRA BARBOSA	Y	12	23	01/03/2026
190198	NEUSA APARECIDA PIANTA	Y	4	15	13/01/2026	190440	SIFREDO GONÇALVES DA COSTA	Y	6	15	03/02/2026
190218	NILDA BANDEIRA DE MACEDO	Y	4	34	15/01/2026	190997	SILMA DE CAMARGO ALBUQUERQUE	Y	15	24	16/03/2026
190657	NILDETE ALVES FEITOZA	Y	7	55	18/02/2026	190984	SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	Y	15	28	15/03/2026
190426	NILSON FERREIRA DE ARAUJO	Y	6	2	02/02/2026	190314	SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA	Y	2	55	23/01/2026
191029	NILTON CESAR DE SANTANA LIMA	Y	13	32	18/03/2026	191005	SINESIO DAVID SUCHOJ	Y	12	36	17/03/2026
190914	NIVALDINA DO CONSELHO MUNIZ	Y	11	59	09/03/2026	190710	SIVALDO PEREIRA DA SILVA	Y	8	69	23/02/2026
190602	NOEDIO DIAS LOPES	Y	5	76	14/02/2026	171095	SOLANGE APARECIDA TRINDADE	Y	13	20	13/01/2026
190964	NOEL DIAS	Y	14	16	13/03/2026	190568	SOLANO JOSE RAPOSO ALMEIDA	Y	9	35	11/02/2026
190428	ODETE SILVA CAPUSESERA	Y	6	3	02/02/2026	190172	SONIA APARECIDA DA FONSECA MARCELINO	Y	3	28	12/01/2026
190222	ODETTE BENEDICTA PINTO MIGUEL	Y	4	38	15/01/2026	190761	SONIA HONORATO DA SILVA	Y	11	20	26/02/2026
190836	OLGA CRISPIM DE SOUZA	Y	9	62	03/03/2026	190747	SUELI CRISTOVÃO CABRERA	Y	10	33	25/02/2026
191069	OLGA EUNICE BERTOLETE DUELIS	Y	14	40	21/03/2026	190870	SURIZAIDE COMENALI	Y	10	57	06/03/2026
190840	OLINDA MARINALVA SANTOS CONCEIÇÃO	Y	9	66	04/03/2026	191023	SUSANA GRANVILLE	Y	12	58	18/03/2026
190899	OLIVEIRA ALVES FONTES	Y	11	44	08/03/2026	170644	TÂNIA MARIA MORAIS DA SILVA	Y	3	24	30/06/2025
190829	OLIVIA FERNANDES DE AVILA	Y	9	54	03/03/2026	170814	TAYNA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	Y	8	20	11/11/2025
190416	OLIVIA OLIVEIRA DE FREITAS	Y	4	74	31/01/2026	190182	TELESPHORO RIBEIRO DOS SANTOS	Y	3	37	12/01/2026
190441	ONEZIO DE SOUZA GODINHO	Y	6	16	03/02/2026	190386	TELMA CORREA DE BRITO ROCHA	Y	4	47	29/01/2026
190180	ORLANDO DA SILVA	Y	3	35	12/01/2026	190225	TELMA DIONISIA RODRIGUES DOS SANTOS	Y	5	5	15/01/2026
190799	OSIAS ALVES NOGUEIRA	Y	12	18	01/03/2026	190828	TERESA GUERREIRO	Y	9	52	03/03/2026
190916	OSMAR GIZ	Y	11	61	09/03/2026	190687	TERESINHA LOPES GUSSON OLIVEIRA	Y	8	45	21/02/2026
190188	OSVALDINA ALVES MENDES DAMASCENO	Y	5	2	13/01/2026	190232	TEREZA MARIA DA SILVA	Y	5	12	16/01/2026
190312	OSVALDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	Y	2	53	23/01/2026	190244	TEREZA MOLITOR	Y	5	21	17/01/2026
190114	OSWALDO ALVAREZ GARCIA	Y	2	7	08/01/2026	190898	TEREZINHA ALVES BARBOSA	Y	11	43	08/03/2026
190771	OSWALDO PEREIRA DA SILVA	Y	11	30	27/02/2026	190938	TEREZINHA BONIZOLI	Y	13	23	12/03/2026
190881	OTAVIO MANOEL DOS SANTOS	Y	10	66	06/03/2026	190592	TEREZINHA CUNHA DO BOMFIM	Y	5	65	13/02/2026
190367	OTAVIO MARIANO	Y	3	71	27/01/2026	190781	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	Y	12	1	28/02/2026
190271	OZEAS PEREIRA DA SILVA	Y	1	43	19/01/2026	171080	TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA CABRAL	Y	10	67	17/09/2025
190955	PALMACIO NEIVA	Y	14	30	13/03/2026	170710	TEREZINHA ROSA DUARTE	Y	2	61	18/07/2025
190888	PALOMA PEREIRA ROMERO	Y	11	35	07/03/2026	190519	TEREZINHA SIMÕES DOS SANTOS	Y	8	14	07/02/2026
190837	PAULO CAETANO SOARES	Y	9	63	03/03/2026	190213	THALITA CARDOSO DA SILVA	Y	4	28	14/01/2026
190431	PAULO CESAR SINGAKI	Y	6	6	02/02/2026	190375	TIAGO BARROS DE OLIVEIRA	Y	3	81	28/01/2026
190505	PAULO DE SALES LOPES	Y	7	37	06/02/2026	191068	TOZEKO NAKAMURA	Y	14	39	21/03/2026
190238	PAULO JUSTINO	Y	5	16	16/01/2026	191027	VAGNER RAMOS DE SOUZA	Y	13	31	18/03/2026
190255	PAULO OLIMPIO THEREZO	Y	5	34	17/01/2026	190738	VALDECI JOSE PEREIRA	Y	10	27	24/02/2026
171022	PAULO ROGÉRIO DAMAZIO SALLES	Y	8	57	02/09/2025	190195	VALDELI DOS SANTOS	Y	4	12	13/01/2026
190989	PEDRO DE ALMEIDA	Y	15	14	15/03/2026	190787	VALDEMAR DE SIQUEIRA FRANCO	Y	12	7	28/02/2026
190485	PEDRO DE SOUSA MIRANDA	Y	7	16	05/02/2026	190967	VALDEMAR SOARES DE MELO	Y	14	19	14/03/2026
190133	PEDRO FELIPE MACHADO DOS SANTOS	Y	2	27	09/01/2026	190305	VALDEMIR JOSE DOS SANTOS	Y	2	46	22/01/2026
191007	PEDRO FERREIRA	Y	12	40	17/03/2026	190712	VALDOMIRA MARIA DOS SANTOS	Y	8	70	23/02/2026
190974	PEDRO FRANCISCO DE JESUS	Y	14	26	14/03/2026	190163	VALERIA APARECIDA MALHARELLI	Y	3	18	11/01/2026
190876	PEDRO GABRIEL DO NASCIMENTO	Y	10	62	06/03/2026	190599	VALTERNILIA DA SILVA	Y	5	72	14/02/2026
190241	PEDRO HENRIQUE BENEDITO	Y	5	18	16/01/2026	190579	VANDERLEI CASTRO MONTEIRO	Y	5	52	12/02/2026
191175	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA EVANGELISTA	Y	15	34	27/03/2026	190326	VERIDIANA PEREIRA JESUINO	Y	2	70	23/01/2026
190672	PEDRO MARCIO VILELA TAVEIRA	Y	7	72	20/02/2026	190105	VERONICA MASCHIO	Y	1	31	07/01/2026
190686	PEDRO SANCHEZ RUBIO	Y	8	44	21/02/2026	190348	VERONICE FERREIRA DA SILVA	Y	3	55	26/01/2026
191089	PERACIO SILVEIRA	Y	14	59	23/03/2026	190619	VICENTE XIMENES GONÇALVES	Y	6	53	15/02/2026
190125	PERCILIA PEREIRA DOS SANTOS	Y	2	20	09/01/2026	190582	VICENTINA ALVES DA SILVA	Y	5	55	12/02/2026
191053	PLACIDO LUIZ DE OLIVEIRA	Y	13	55	20/03/2026	190891	VILMA DOS SANTOS	Y	11	37	07/03/2026
191064	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	Y	14	35	21/03/2026	190387	VILMA FORTUNATO MARQUES MOREIRA	Y	4	48	29/01/2026
190408	RAFAEL GUSTAVO DO CARMO DA SILVA	Y	4	67	31/01/2026	190496	VILMA TEREZA GUERRA FERREIRA	Y	7	24	06/02/2026
190757	RAFAEL SILVA SANTOS	Y	11	14	26/02/2026	191067	VILNESIA VIEIRA	Y	14	38	21/03/2026
191178	RAFAEL VIEIRA MIRANDA	Y	15	38	28/03/2026	190949	VINICIUS DE LIMA LEITE	Y	14	4	13/03/2026
191046	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	Y	13	47	19/03/2026	190226	VINICIUS GABRIEL CALISTO	Y	5	6	15/01/2026
171105	RAIMUNDA PEREIRA ROSA LIMA	Y	14	2	16/01/2026	191033	VINICIUS RAFAEL PASSOS	Y	13	36	19/03/2026
190451	RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	Y	6	25	03/02/2026	190074	VIRGINAL DE SIQUEIRA PAES	Y	1	1	05/01/2026
190498	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	Y	7	27	06/02/2026	190652	VITALINA MARIA DE SOUZA FIRMINO	Y	7	46	18/02/2026
190165	RAPHAEL ARAUJO DE LIRA	Y	3	39	11/01/2026	190847	VITOR BARBOSA DE JESUS	Y	9	76	04/03/2026
190304	RAPHAEL SANTOS DA SILVA DE JESUS	Y	2								


SECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA Nº 028/2026-SGE (GB)

De 12 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DA CAMPANHA SALARIAL REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001, bem como pelo inciso II, do artigo 27, e alínea "g", do inciso II, do artigo 206, da Lei Municipal nº 8.361/2025, e pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido no Processo **SEI nº 1101.2026/0030080-4**;

Considerando a solicitação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP, referente às ausências decorrentes da paralisação da Campanha Salarial realizada em 29 de abril de 2026; e

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para compensação das horas não trabalhadas sem prejuízo da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

1. Ficam estabelecidas as normas e diretrizes para compensação das horas não trabalhadas no dia 29 de abril de 2026, em decorrência da paralisação da Campanha Salarial, pelos servidores públicos municipais integrantes da Administração Pública Direta da Municipalidade.

2. Os servidores públicos municipais que participaram da paralisação e tiverem interesse na compensação das horas não trabalhadas deverão manifestar expressamente sua adesão junto à chefia imediata no prazo de até 01 (um) dia útil contado da publicação desta Portaria, sob pena de realização dos descontos correspondentes.

2.1. As horas não trabalhadas deverão ser integralmente compensadas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, mediante autorização e observância das diretrizes fixadas pela chefia imediata.

2.2. A compensação das horas deverá ocorrer sem prejuízo do regular funcionamento das unidades administrativas.

2.3. Caberá à chefia imediata realizar o controle, acompanhamento e validação das horas compensadas pelos servidores sob sua responsabilidade.

2.4. A chefia imediata deverá comunicar à unidade responsável pela frequência os casos dos servidores que optarem por não aderir à compensação, para que o devido desconto seja efetuado.

2.5. Decorrido o prazo previsto no item 2.1 sem a devida compensação integral das horas, a chefia imediata deverá encaminhar processo SEI à unidade responsável pela frequência, para adoção das providências cabíveis visando à realização dos descontos correspondentes.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
PORTARIA INTERNA Nº 02/2026-SJC

De 11 de maio de 2026

O **Secretário de Justiça e Cidadania, CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 215, VIII, da Lei Municipal nº 8.361 de 4 de julho de 2025, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:

Contrato de Fornecimento: AF nº 405/2026

SEI Nº: 1115.2025/0001233-1

CONTRATADO: WDCL Comércio e Serviço Ltda

OBJETO: Televisores Smart TV 55"

Gestor: Jailton da Silva Domingos - Cód. Func. 60.922

Suplente: Valdirene Sanches Nery - Cód. Func. 24.164

Fiscal: Sônia Regina Soares - Cód. Func. 43.254

Suplente: Valdirene Roberto Baier - Cód. Func. 7.591

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 03/2026-SJC

De 11 de maio de 2026

O **Secretário de Justiça e Cidadania, CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 215, VIII, da Lei Municipal nº 8.361 de 4 de julho de 2025, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:

Contrato de Fornecimento nº: 007301/2026

SEI Nº: 1121.2026/0003342-2

CONTRATADO: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ 03.706.826/0001-69

OBJETO: Fornecimento de Kit Lanche para apoio a Justiça Eleitoral

Gestor: Jailton da Silva Domingos - Cód. Func. 60.922

Suplente: Valdirene Sanches Nery - Cód. Func. 24.164

Fiscal: Valdirene Roberto Baier - Cód. Func. 7.591

Suplente: Sônia Regina Soares - Cód. Func. 43.254

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM ÁREAS PÚBLICAS
EDITAL Nº 07/2026 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividade Econômica, torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8109/2023 e Decreto Municipal 40064/2023, que a LICENÇA DE COMÉRCIO EM FEIRA LIVRE descrita abaixo, foi CASSADA.

Nome	Licença	Processo	Motivo
ELISABETH DOMINGOS BELO	419	1101.2026/0015137-0	A PEDIDO


SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
PORTARIA Nº 31/2026-SIURB

De 11 de maio de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos, conforme segue:

PA: 10.781/2024

Contrato: nº 002101/2026 - DLC

Objeto: Execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recomposição de base, guias, sarjetas e sarjetões na Rua Bela Vista e outras no Bairro dos Pimentas - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.

EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB

Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SIURB

FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SIURB

Suplente: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SIURB

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

I- os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n/s. 33703/2016 e 33912/2017, bem como às condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais; e

II- os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 32/2026-SIURB

De 11 de maio de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos, conforme segue:

PA: 57.477/2023 -

Contrato: nº 021301/2025 - DLC

Objeto: Execução de obras civis para ampliação e reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde Parque Jandaia - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: LIBERATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

EXECUÇÃO DE OBRAS:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB

Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SIURB

FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS

Fiscal: Ronaldo Barboza dos Silva - CF: 43.577 - Unidade: SIURB

Suplente: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SIURB

FISCAL - ADMINISTRATIVO:

Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SIURB

Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

I- os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n/s. 33703/2016 e 33912/2017, bem como às condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais; e

II- os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 0609076-11

Objeto: Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA

Contratante: Município de Guarulhos/SP

Contratada: Caixa Econômica Federal

Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos, item 3.1 do Prazo de Desembolso e 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0609076-11.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura do contrato

Data de Assinatura: 18 de março de 2026


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
PORTARIA Nº 11/2026-SAR

De 08 de maio de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Ulisses Almeida Andrade, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO DE CONCESSÃO: 09501/2023 - DLC

PA: 71101/2017

EMPRESA: GUARULHOS LUZ SPE LTDA.

OBJETO: Concessão administrativa da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no município de Guarulhos, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção.

GESTOR: Carlos Eduardo Tranches de Carvalho - CF 71106

SUPLENTE: Ulisses Almeida Andrade - CF 83028

FISCAL: Marli Marlei Marchetti - CF 56568 (Administrativo)

SUPLENTE: Vivian Leite Cardoso de Almeida - CF 54289 (Administrativo)

FISCAL: André Geronazzo Fernandes - CF 38848 (Manutenção)

SUPLENTE: Cassio Costa da Paixão - CF 52620 (Manutenção)

FISCAL: Paulo Roberto Ferreira Junior - CF 50073 (Obra)

SUPLENTE: Ezequiel Pires de Oliveira - CF 43956 (Obra)

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2026-SE

De 8 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2026-SEG03.01;

SUSTA os efeitos da Portaria abaixo relacionada, referente a servidora designada para desempenhar a função de:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1-PORTARIA: 198/2025 - SE

NOME: ARIENE ALVES DUARTE (CÓDIGO 85066)

DATA: 05/05/2026

PORTARIA Nº 87/2026-SE

De 11 de maio de 2026

Considerando o disposto no Decreto nº 42987 de 15/08/2025, a qual estabeleceu a implementação do Plano Municipal Pela Primeira Infância; considerando a importância de estabelecer princípios e diretrizes no Município de Guarulhos, por meio do Plano Municipal Pela Primeira Infância, visando promover, proteger e defender os direitos das crianças e adolescentes, o Secretário de Educação, **Rafael de Souza Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR representantes para compor o COMITÊ GESTOR com objetivo de planejar e articular ações referentes ao Plano Municipal Pela primeira Infância conforme segue:

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Minéa Paschoaleto Fratelli, CF 84503

II - COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Isabella Freitas Ribeiro, CF 83913

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Evdanda Medeiros da Silva, CF 60370

IV - SECRETARIA DA SAÚDE

Rosileine Pinheiro Lemes Lopes, CF 39494

V - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Janaina Rodrigues da Silva, CF 58710

VI - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Marcos Camargo da Silva, CF 4107

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 88/2026-SE

De 11 de maio de 2026

Considerando o disposto no Decreto nº 42987 de 15/08/2025, a qual estabeleceu a implementação do Plano Municipal Pela Primeira Infância;

Considerando a importância de estabelecer princípios e diretrizes no Município de Guarulhos, por meio do Plano Municipal Pela Primeira Infância, visando promover, proteger e defender os direitos das crianças e adolescentes, o Secretário de Educação, **Rafael de Souza Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR representantes para compor o COMITÊ DE COORDENAÇÃO INTERSETORIAL para planejar e articular ações referentes ao Plano Municipal Pela Primeira Infância conforme segue:

I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Héliana Lúcia Paulini, CF 85731

Suplente: Maria Aparecida de Oliveira, CF 38108

II - COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Isabella Freitas Ribeiro, CF 83913

Suplente: Rodrigo Souza da Silva, CF 85299

III - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Titular: Edvanda Medeiros da Silva, CF 60370

Suplente: Marcia de Antonio Smerdel, CF 52655

IV - SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Rosilaine Pinheiro Lemes Lopes, CF 39494

Suplente: Denilson Takehiko Toguchi, CF 31551

V - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Titular: Janaina Rodrigues da Silva, CF 58710

Suplente: Paloma Aparecida de Paiva, CF 54385

VI - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Marcos Camargo da Silva, CF 4107

Suplente: Roney de Oliveira, CF 20946

VII - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Titular: Lígia Pereira Liberto Laranjeira, CF82413

Suplente: Jacqueline Gonçalves, CF 87170

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Patrícia da Silva Matildes, CF 50606

Suplente: Zulmira Rosa da Silva Paiva Lee, CF 45383

IX - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Titular: Andréia Sanches Nasser Obed, CF 45521

Suplente: Cláudio Rogério Chamelete, CF31128

X - SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

Titular: Letícia Salgado, CF 80540

Suplente: Fernando Ribelli Geronazzo, CF 85322

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05****Termo de Colaboração:** Nº: 000924/2019-SESE03-RPP**Processo Administrativo:** 38.314/2019**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.**Instituição Parceira:** Obra Social Nossa Senhora de Lourdes**Finalidade:** Ajustes de demanda e valores do exercício 2026 - Alteração de modalidade (**antes:** 150 vagas, sendo 50 vagas de berçário e 100 vagas de maternal; **para:** 150 vagas, sendo 67 vagas de berçário e 83 vagas de maternal).**Vigência:** até 30/09/2029**Valor:** R\$ 220.601,78**Data de assinatura:** 28 de abril de 2026.**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SEL**

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. TICIANO NEVES TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao subitem 16.4 do Edital nº 002/2026-SEL, que dispõe sobre o chamamento e a seleção de organizações da sociedade civil de prática desportiva, com vistas ao fomento do desporto amador no Município de Guarulhos, mediante a celebração de Termo de Fomento, tendo por objeto o treinamento de atletas e a manutenção de equipes esportivas de rendimento, nas modalidades especificadas, categorias masculino e feminino, com a finalidade de representar o Município de Guarulhos em campeonatos, torneios e competições oficiais organizados por Federações, Ligas Esportivas e pela Secretaria Estadual de Esportes, **TORNA PÚBLICO** que:

1) Da publicação do Resultado Preliminar do Edital em epígrafe, divulgado no Diário Oficial do Município, na edição de 28 de abril de 2026, não houve a interposição de recursos, permanecendo, dessa forma, inalterado os resultados obtidos pelos proponentes.

2) Cumpridas todas as formalidades legais e os prazos previstos no referido Edital, HOMOLOGO o resultado definitivo do processo de seleção das entidades de prática desportiva destinadas a representar o Município de Guarulhos.

Ficam os proponentes das entidades selecionadas, descritas no Anexo Único, NOTIFICADOS a apresentar, na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, situada na Rua Claudino Barbosa nº 313, Anexo II, 2º andar, bairro Macedo, a documentação prevista no subitem 15.1 do instrumento convocatório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para fins de formalização do Termo de Fomento.

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	MODALIDADE ESPORTIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
001-A	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA ÍNDIOS GUARUS	VOLEIBOL, CATEGORIA MASCULINO (FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS)	33	SELECIONADA
001-B	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA ÍNDIOS GUARUS	VOLEIBOL, CATEGORIA FEMININO (FAIXA ETÁRIA ENTRE 17 E 21 ANOS)	33	SELECIONADA
002	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA WIMPRO MENORES GUARULHOS (AAWM)	FUTEBOL AMERICANO, CATEGORIA MASCULINO	55	SELECIONADA
004-A	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	ATLETISMO, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	37	SELECIONADA
004-B	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL APAGE	BADMINTON, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	35	SELECIONADA
005	ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-VOLEI DE GUARULHOS (APROV/GUARU)	TÊNIS DE CAMPO, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	34	SELECIONADA
006-A	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	JUDÔ, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	44	SELECIONADO
006-B	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	KARATÊ, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	46	SELECIONADO
008	INSTITUTO GUARULHENSE DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTE E LAZER	SKATE, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO	37	SELECIONADO

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA****Processo SEI nº 1113.2026/0000372-4****Chamamento Público nº 04/2026 - SCT**

Objeto: Seleção de 01 (uma) proposta, por meio de Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Portaria nº 13/2026-SCT, para a outorga de autorização de uso do espaço público denominado Bosque Maia, com encargos de organização, produção, execução e exploração comercial do evento "Arraiá Guarulhos 2026".

DECISÃO:

A Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Portaria nº 13/2026 - SCT, após a realização da Sessão Pública em 06/05/2026, e complementação de documentação e proposta, torna público que a empresa **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA** foi declarada **HABILITADA**, por cumprir os requisitos do item 7.1 do Edital. Ato contínuo, após análise da proposta técnica frente aos critérios de julgamento do certame, a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDORA** a referida empresa.

RECURSOS: Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a interposição de recursos junto ao Departamento de Turismo (Av. Monteiro Lobato, 734, prédio anexo, 2º andar, Macedo, Guarulhos/SP), sendo facultada a vista dos autos aos interessados no local.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA****COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****EDITAL Nº 001/2026-SSUGCM**

ADJOMAR SOUSA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 7.792/2019;

Considerando ainda o contido na Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Cívicas Municipais, estabelecendo diretrizes para formação e capacitação técnica dos integrantes das Guardas Cívicas Municipais; Considerando por fim, os princípios legais que regem a Administração Pública, e em especial, os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

TORNA PÚBLICO:

1 - Os Grupos de Trabalhos criados para estudo e atualização de Procedimentos Operacionais e Administrativo Padrão para a Guarda Civil Municipal encerraram seus trabalhos com a proposição de Minuta das seguintes padronizações:

Portaria SASPGCM 012/2025 **Processo Administrativo** 25.919/2020 **Procedimento Operacional Padrão - POP** POP 021 - PADRONIZAÇÃO PATRULHAMENTO TÁTICO

Portaria SASPGCM 038/2025 **Processo Administrativo** PA Nº 17.370/2021 **Procedimento Administrativo Padrão - PAP** PAP nº 001 - PADRONIZAÇÃO DOS MODELOS DE DOCUMENTOS

2 - Ficam instituídos na Guarda Civil Municipal as atualizações dos Procedimentos Operacionais e Administrativo Padrão capitulados no item 1 deste Edital.

3 - Os Procedimentos Operacionais Padrão instituídos neste Edital serão publicados e mantidos na íntegra no Portal do Servidor para acesso e consulta dos guardas cívicos municipais.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2026-SSU02****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125.2026/0000515-3.****PARTES:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E J.M.C.D., CÓDIGO FUNCIONAL N.º 54.227.

COMPROMISSO: ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR AVALIAÇÃO COM TEMÁTICA VOLTADA AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, SOB A GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSUGCM00.01.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, ATÉ O FINAL DO MÊS DE JULHO DE 2026 A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

MESSIAS PIRES DE CARVALHO

CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****PORTARIA Nº 005/2026-SH**

De 8 de maio de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Anderson Rodrigues Mello**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

Contrato/Autorização de Fornecimento: Nº. 602/2026**SEI / EMPENHO:** 1106.2026/0000079-4**EMPRESA:** NET TELECOM INFORMATICA LTDA.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE**GESTOR:** Titular: Jhonatas Henrique Lourenço da Silva C.F.: 77672

Suplente: Gilberto Claudio Antunes C.F.: 49809

FISCAL: Titular: Jackson Pedro da Silva C.F.: 35771

Suplente: Cristiano Monteiro dos Santos C.F.: 34710

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2026 - DAF**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

A.F. DOS S. F., endereço à rua Japeacaba, 102 - Tremembé - São Paulo - SP - CEP: 02373-050, conforme consta na **Matrícula nº 73.461** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP, e eventualmente terceiros interessados a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 32.233/2012**, estão sendo promovidos os estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, **PARQUE DAS SERINGUEIRAS FASE 01**, "localizado no entorno da rua Guilherme Lino dos Santos, rua Jatobá, rua Seringueira, rua Vitória da Conquista e rua Bahia, abrangido pelas matrículas n/s. 75.992 e 73.461 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, na qual Vossa Senhoria figura como **proprietário**. Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site <https://portalfacil.guarulhos.sp.gov.br/index>, mediante agendamento prévio por meio dos canais indicados ou pelos telefones 11-2475-8650/8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com a Sra. Fabiana Oliveira Simões da Silva).

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****PORTARIA Nº. 003/2026-CPDC**

De 12 de maio de 2026.

Considerando o disposto, no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

O **Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor do Município, Sr. Mauricio Junior Hora**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e fiscal, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos de Prestação de Serviços/Autorização de Fornecimento, incumbidos do recebimento dos objetos contratuais, abaixo indicados:

Proc. SEI nº. 1109.2025/0000253-8**Autorização de Fornecimento/Serviço nº. 900072/2026****Empresa:** JULIANA GARCIA DOS SANTOS

Objeto: Fornecimento de Frascos tipo "amostra testemunha", envelope plástico de segurança, aferidor e maleta para análise de combustível

Proc. SEI nº. 1109.2025/0000288-0**Contrato de Prestação de Serviços nº. 004801/2026****Empresa:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**Objeto:** Recrutamento e Seleção de Estagiários do curso de Direito**Gestor: (Titular)** Fernanda Gonçalves da Silva Araújo - CF 52.800**(Suplente)** Marcia Maria Franco Guerra - CF 76.005

Fiscal: (Titular) Cristiano Carvalho de Sá - CF 66.731
(Suplente) Eduardo Calahani Felicio - CF 74.197

I - Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912/2017 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II - Consistirá, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 999-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435/2011 (Lei SUAS); na Lei Municipal 5052/97 e CONSIDERANDO:

- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;
 - O Deliberado em Reunião Ordinária de 08/05/2026, conforme ATA 258.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios Circunstanciados de Atividades do 2º Semestre de 2025, referentes a execução da:

- Rede Direta para os Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade;

- Rede Indireta para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 1000-CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 08 de maio de 2026, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:

Instituição de Assistência Social: ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE ASSISTENCIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - AGAPI
CNPJ: 11.063.411.0002-43

Tipificação: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Unidade de Prestação de Serviço: Rua: Giusseppe Conti Panepinto, nº 224, Jardim Acácio Guarulhos/SP CEP 07144-070
Nº de inscrição: 117

Artigo 2º - A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

Artigo 3º - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 1001-CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social conforme atribuições contidas na Lei Federal nº 8742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal 12435/2011 (Lei SUAS), Lei Municipal nº 5052/97 - Lei Orgânica Municipal e, considerando:

· Resolução nº 746-CMAS Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - SP;
 · O deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 08/05/2026, conforme ATA 258;

RESOLVE

Artigo 1º - INDEFERIR Os pedidos de inscrição das instituições abaixo relacionadas, pelo não cumprimento das normativas exigidas:

Número do SEI: 1115.2025/0002814-9

Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EM NOME DO AMOR

CNPJ Nº: 43.440.061/0001-82

Número do SEI: 1115.2025/0006749-7

Nome da Instituição: UNIÃO PELOS DIREITOS HUMANOS DOS MORADORES DO JARDIM DAS ROSAS

CNPJ Nº: 04.956.895/0001-93

Número do SEI: 1115.2026/0003667-4

Nome da Instituição: INSTITUTO BRASIL + SOCIAL

CNPJ Nº: 37.416.305/0001-99

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 16/2026 - CMDCA

RENÚNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR - CONSELHO TUTELAR BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, com referência na Resolução Normativa 585-23-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, COMUNICA que, através de documento próprio (declaração de renúncia) e endereçado a este Conselho de Direitos, por motivos particulares, a Conselheira Tutelar Titular da Região Bonsucesso, Senhora **Alécia Ferreira dos Santos**, RG. **.299.380-*, CPF. **.397.098-**, **RENUNCIOU** ao seu mandato (2024/2027), produzindo seus efeitos a partir de 07/05/2026.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 17/2026 - CMDCA

ASSUNÇÃO DE TITULAR - CONSELHEIRA TUTELAR - CONSELHO TUTELAR BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, com referência na Resolução Normativa 585-23-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, considerando o teor do Comunicado 16/2026-CMDCA, COMUNICA que, **ASSUME como Conselheira Tutelar, na TITULARIDADE**, no Conselho Tutelar da Região Bonsucesso, a partir de 07/05/2026, a Senhora **Renata França de Oliveira Santos**, RG. **.703.893-*, CPF. **.961.668-**.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Comunicado 51/2025-CMDCA.

ERRATA E ATUALIZAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 663/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA, BEM COMO DE INSCRIÇÃO A SEUS PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, pela Resolução 384/11 - CMDCA, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho, das Entidades de atendimento na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei 8.069/80 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 14/04/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de correção de informação na primeira publicação da Resolução 663/26-CMDCA, a qual se deu em 17/04/2026.

RESOLVE

Proceder a devida correção (errata) na informação trazida no artigo 1º da Resolução 663/26 - CMDCA, sendo da seguinte forma: Onde se lê: Nº da Inscrição da Entidade no CMDCA de Guarulhos-SP: **206-E**

Leia-se: Nº da Inscrição da Entidade no CMDCA de Guarulhos-SP: **207-E**

Ante ao exposto, o texto consolidado da Resolução 663/25-CMDCA, para efeito de um eficaz referenciamento da própria Organização da Sociedade Civil, e para melhor controle do Certificado de Registro por parte do CMDCA, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. CONCEDER o REGISTRO na modalidade de ENTIDADES DE ATENDIMENTO à Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo relacionada:

Nº da Inscrição da Entidade no CMDCA de Guarulhos-SP: 207-E

Validade do registro: 04 (quatro) anos

Entidade: ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE ASSISTENCIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - ONG AGAPI

CNPJ: 11.063.411/0001-42

Endereço: Rua Giusseppe Conti Panepinto, 237- Jardim Acácio- Guarulhos - SP - CEP 07144-070

Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão do Registro da Entidade neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.

Art. 3º. Observando-se o § 2º do Art. 5º da Resolução 384/11-CMDCA, o registro ora concedido tem validade de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação desta Resolução de concessão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, PA: 1101.2026/0025374-1**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pela Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS

EDITAL Nº 02/2026 - SS24.03

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com o Código Sanitário de Guarulhos, para a notificação do interessado sobre a decisão:

RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 60380 DE 15/06/2015.

CONTRIBUINTE: MAYARA ABIGAIL DOS SANTOS.

CPF: *** 680.808-**

Execução Fiscal 16186819520198260224 - Distribuída em 17/12/2019.

PROCESSO: 1101.2025/0013529-1

DECISÃO ADMINISTRATIVA: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO DAS PESSOAS

SEÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DAS PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2026 - SSG02

SEI nº 1111.2026/0011239-5

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.359, de 04 de abril de 2008, e da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.457, de 23 de dezembro de 2025, que instituiu o cargo público de Técnico(a) em Farmácia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência, até o presente momento, de concurso público vigente para o provimento do referido cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da assistência farmacêutica, evitando desassistência na rede pública de saúde e assegurando o adequado atendimento à população;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e contratação, por tempo determinado, de profissional para a função constante do item 2, para preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período uma única vez.

2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas
01	TÉCNICO (A) EM FARMÁCIA (EMERGENCIAL)	3.388,92	40	70	Ensino médio completo e curso técnico em Farmácia, realizado em instituição de ensino profissionalizante reconhecida

2.1. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Compete ao Técnico(a) em Farmácia:

I - Auxiliar na orientação quanto ao uso racional de medicamentos e no fornecimento de produtos farmacêuticos, sob supervisão do farmacêutico;

II - Auxiliar no recebimento, armazenamento, organização e controle de estoque de medicamentos e insumos;

III - Conferir e fiscalizar receituários;

IV - Realizar atendimento ao público, presencial e telefônico;

V - Executar rotinas operacionais relacionadas à assistência farmacêutica;

VI - Zelar pela organização, limpeza e conservação do ambiente e dos equipamentos de trabalho;

VII - Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientações superiores;

VIII - Operar sistemas de informação e equipamentos necessários ao desempenho das funções;

IX - Cumprir normas de segurança do paciente e colaborar em ações de promoção à saúde;

X - Participar de comissões, grupos de trabalho e atividades institucionais quando designado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implicará na plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2. São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiro em situação regular;

b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.3. As inscrições serão realizadas conforme segue:

• **Local:** Sede da Secretaria da Saúde

• **Endereço:** Rua Íris, nº 320 - Sala 09 - Gopoúva - Guarulhos/SP

• **E-mail:** selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br

• **Período:** 12/05/2026 a 20/05/2026

• **Horário:** de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h

• **Telefone:** (11) 2472-5049

4.4. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

a) Curriculum Vitae resumido (máximo de 1 página);

b) Documento de identidade oficial (RG);

c) Comprovante de residência;

d) Certificado de conclusão do curso técnico em Farmácia.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de análise de Curriculum Vitae, conforme critérios estabelecidos no item 6.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida por meio da análise do Curriculum Vitae (títulos e experiência profissional), de acordo com os seguintes critérios:

I - Formação e Qualificação Profissional:

a) Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área farmacêutica, com carga horária mínima de 20 horas - Valor unitário: 0,5 ponto por curso;

b) Cursos de atualização recentes na área farmacêutica - Valor unitário: 0,5 ponto por curso;

II - Experiência Profissional:

a) Tempo de atuação como Técnico em Farmácia - 1,0 ponto por ano completo de experiência;

b) Experiência comprovada em Farmácia Hospitalar - Valor total: 1,0 ponto;

c) Experiência comprovada na Atenção Básica - Valor total: 1,0 ponto;

d) Experiência com dispensação de medicamentos controlados - Valor total: 1,0 ponto;

e) Experiência com sistemas informatizados de gestão em saúde (ex.: Sissonline ou similares) - Valor total: 1,0 ponto;

f) Experiência no serviço público - Valor adicional: 1,0 ponto.

6.2. Serão considerados apenas os títulos e experiências devidamente comprovados por meio de documentação oficial.

6.3. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional (item II);

c) Aquele com maior idade;

d) Aquele que tiver o maior número de filhos;

6.4. O resultado da classificação preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site:

www.diariooficial.guarulhos.sp.gov.br, em 29/05/2026.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da análise curricular.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso - Processo Seletivo - Técnico em Farmácia".

7.4. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

a) Nome completo do candidato;

b) Número do documento de identificação;

c) Fundamentação clara, objetiva e consistente do recurso;

d) Indicação do item da avaliação que está sendo questionado.

7.5. Não serão aceitos recursos:

a) Enviados fora do prazo estabelecido;

cota: -. Consumo por quantidade de 360,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 1.080,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 2.052,00000.

PA SEI 1118.2025/0034895-6 ARP 9511/2026 Objeto: Fornecedor de sanitizantes em pastilhas. Fornecedor: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA Ass: 27/04/26 Lote -- Item 1 - Num. Lote: 65.31.1217, Cód. Material: 2080543, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 330.000,00000 unidades, valor unitário de R\$ 1,25000, marca HIDRODOMI / MOD. CLIM TABLETES EFERVESCENTES. Unidade de medida: unidade. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 330.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 412.500,00000. **ARP 9611/2026** Objeto: Fornecedor de sacos plásticos para congelamento de alimentos Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Ass: 28/04/26 Lote -- Item 2 - Num. Lote: 81.45.2, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 11.000,00000 unidades, valor unitário de R\$ 19,04000, marca ROLLBAGS / VALGROUP. Unidade de medida: bobina (BOB). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 11.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 209.440,00000. **ARP 2911/2026** Objeto: Fornecedor de saco para coleta de amostras de alimentos Fornecedor: 17.263.504 JOSE ROBERTO MARQUES DASILVA TIMOTEO Ass: 08/05/26 Lote -- Item 3 - Num. Lote: 81.45.3, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 550.000,00000 unidades, valor unitário de R\$ 0,12490, marca SACO POLIETILENO LARGURA 1,15CM / MODELO/VERSÃO: INCOLOR 35CM ESPESSURA 6 MICRA TRANSPARENTE BRANCA. Unidade de medida: unidade. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 550.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 68.695,00000.

Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 9711/2026 PA SEI 1118.2025/0021183-7 Contratante: Secretaria da Educação Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA Ass.: 04/05/26 Finalidade: ONDE SE LÊ: 9811/2026, LEIA-SE: 9711/2026

Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 2811/2026 PA SEI 1111.2025/0020713-0 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Finalidade: Onde se lê: 2/12/2025 Leia-se: 22/12/2025. Ass.: 30/04/26

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA 1111.2025/0009408-5 ARP 1111/2026 Objeto: Fornecedor de vildagliptina + metformina (cloridrato) (50 + 1000) mg (5227) e vildagliptina + metformina (cloridrato) (50 + 850) mg (4007) para atender a mandado judicial. Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Ass.: 03/02/26 Lote 7 - Item - - Num. Lote: 65.31.1276, Cód. Material: 2081075, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 6.552,00000 unidades, valor unitário de R\$ 1,59000, marca ALTHAIA / ALTHAIA / GENÉRICO CX C/60 / METFORMINA + VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50MG / RMS: 1351700760181. Unidade de medida: comprimido (CP). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 6.552,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 10.417,68000. Lote 8 - Item - - Num. Lote: 65.31.1204, Cód. Material: 2081077, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 10.920,00000 unidades, valor unitário de R\$ 1,59000, marca ALTHAIA / ALTHAIA / GENÉRICO CX C/60 / METFORMINA + VILDAGLIPTINA CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50MG / RMS: 1351700760295. Unidade de medida: comprimido (CP). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 10.920,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 17.362,80000.

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

GUARULHOS

Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151



Gua
ru
lhos





CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/5/2026

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores (as) Conselheiros (as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **21/5/2026**, quinta-feira, excepcionalmente, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sede do IPREF - Guarulhos - Rua do Rosário nº 226 - Vila dos Camargos, para tratar sobre as seguintes pautas:

1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 15/4/2026;
2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês março de 2026 - IPREF;
3. Apresentação e Deliberação sobre Relatório Consolidado de Investimentos do mês de março de 2026; e
4. Informações sobre a base de cálculo das contribuições patronais e dos servidores;
5. Atualização sobre a Composição do Comitê de Investimentos e substituição de membros; e
6. Deliberação sobre o ofício a ser encaminhado à Presidência do IPREF quanto ao posicionamento sobre os direitos dos inativos (Período de Pandemia).

Guarulhos, 11 de maio de 2026.
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
 Presidente do Conselho Administrativo

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você conhece a
Família
Acolhedora

O **Família Acolhedora** é um serviço da **Prefeitura de Guarulhos** que convida famílias voluntárias a acolher, por um período temporário, **crianças e adolescentes afastados de suas famílias por decisão judicial.**

APONTE SUA CÂMERA PARA MAIS INFORMAÇÕES

INSTITUTO FORTE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 MUNICÍPIO DE GUARULHOS

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA